

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de **COPEIRAGEM**, com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades deste Conselho Regional de Enfermagem Coren- MA

2. DADOS DO PROCESSO

Unidade funcional responsável pela Contratação	Assessora de Planejamento e Gestão
Objeto	Serviço de Copeiragem
Nº do Processo	00235.001370/2026-58

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

A contratação dos serviços de copeiragem será realizada em conformidade com a legislação vigente, garantindo transparência, eficiência e legalidade no processo. Os principais normativos que disciplinam essa contratação são:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)

Estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

Define as modalidades de contratação, requisitos para a terceirização de serviços e diretrizes para a seleção da proposta mais vantajosa.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de planejamento, governança e fiscalização na execução dos contratos.

- Decreto nº 11.246, de 26 de outubro de 2022

Regulamenta disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à contratação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra.

Define critérios para elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência e fiscalização dos contratos.

- Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

Regula a relação trabalhista dos profissionais terceirizados, garantindo direitos trabalhistas, previdenciários e de segurança do trabalho.

Determina normas para a contratação formal dos empregados pelas empresas prestadoras de

serviço.

- Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)

Regulamentam as boas práticas de manipulação e higiene no serviço de copa e alimentação.

Estabelecem diretrizes sobre segurança alimentar, limpeza de utensílios e acondicionamento de produtos.

- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

NR-6: Define o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), garantindo a segurança dos profissionais envolvidos.

NR-7: Prevê a realização de exames médicos admissionais, periódicos e demissionais, conforme as funções desempenhadas.

NR-17: Estabelece critérios de ergonomia no ambiente de trabalho para reduzir riscos ocupacionais.

- Planejamento Estratégico Institucional do Coren-MA

Alinha a contratação dos serviços de copeiragem às necessidades do Conselho, garantindo a eficiência na execução das atividades institucionais.

Busca otimizar recursos, promovendo um ambiente de trabalho adequado e assegurando o bem-estar dos servidores e visitantes

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, o Contrato nº 46//2025, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de copeiragem, não tem interesse de renovação.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a realização de um novo processo licitatório, garantindo a continuidade dos serviços e prevenindo qualquer descontinuidade nas atividades de suporte administrativo do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão (Coren-MA).

A manutenção dos serviços de copeiragem é essencial para assegurar a adequada higienização, organização e apoio operacional às atividades diárias do Conselho, proporcionando um ambiente adequado para servidores, conselheiros e visitantes.

A nova contratação será conduzida conforme os normativos legais vigentes, priorizando a qualidade na prestação dos serviços, a economicidade e a adequação às necessidades institucionais, de forma a garantir eficiência e padronização no atendimento às demandas do Coren-MA.

5. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO COFEN

· Motivar, Estabelecer, Maximizar, Orientar, Capacitar e desenvolver estratégias para o bom funcionamento deste Conselho.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de copeiragem para o Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão (Coren-MA) deverá atender aos seguintes requisitos:

- Qualificação Técnica:

- A empresa contratada deverá comprovar experiência na prestação de serviços de copeiragem em órgãos públicos ou empresas privadas de médio e grande porte.
- Apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços semelhantes.

- Disponibilidade de Mão de Obra Qualificada:

- Profissionais devidamente treinados e qualificados para as funções de copeiragem, incluindo normas de higiene e segurança alimentar.
- Capacidade de reposição imediata em casos de afastamento, férias ou desligamento de funcionários.

- Escopo dos Serviços:

- Atendimento às demandas diárias relacionadas à preparação e distribuição de café, chá e outros itens conforme necessidade do Conselho.
- Organização e higienização dos espaços utilizados para o serviço de copa.
- Controle e reposição de insumos, garantindo a adequada gestão dos materiais utilizados.

- Uniformização e Apresentação Pessoal:

- Fornecimento de uniformes padronizados e adequados à função, incluindo avental, luvas e outros equipamentos necessários.
- Manutenção de apresentação pessoal adequada, seguindo normas de higiene e boas práticas.

- Cumprimento de Normas de Segurança e Saúde do Trabalho:

- Atendimento às exigências da legislação trabalhista e normas regulamentadoras de segurança e saúde ocupacional.
- Treinamento contínuo dos funcionários quanto às boas práticas de manipulação de alimentos e normas de segurança do trabalho.

- Carga Horária e Escala de Trabalho:

- Atendimento às demandas do Coren-MA conforme escala de serviço previamente estabelecida.
- Disponibilidade para atender eventuais demandas extras, quando necessário, mediante prévia solicitação.

- Gestão e Fiscalização Contratual:

- A empresa contratada deverá apresentar relatórios periódicos sobre a execução dos serviços.
- O contrato estará sujeito à fiscalização do setor responsável, garantindo o cumprimento dos requisitos estabelecidos.

- Garantia de Continuidade dos Serviços:

- A empresa deverá assegurar a continuidade dos serviços, sem interrupções, mesmo em casos de afastamento de funcionários.
- Obrigação de reposição imediata de mão de obra em casos de ausência justificada ou não justificada.

- Conformidade com as Normas Administrativas:

- Atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e transparência na execução do contrato.
- Cumprimento integral das obrigações contratuais, conforme especificações do edital e legislação vigente.

A contratação seguirá os parâmetros normativos e administrativos do Coren-MA, garantindo a prestação de um serviço eficiente, de qualidade e alinhado às necessidades institucionais.

6.1. Natureza da Contratação:

A presente contratação caracteriza-se como **serviço contínuo**, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão (Coren-MA).

Trata-se da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **copeiragem**, garantindo suporte operacional, higiene e organização dos ambientes administrativos da instituição.

A contratação será realizada por meio de **processo licitatório**, conforme as diretrizes da legislação vigente, garantindo economicidade, transparência e eficiência na execução dos serviços.

Os serviços a serem contratados possuem caráter essencial, pois estão diretamente relacionados ao suporte diário das atividades institucionais do Coren-MA, garantindo um ambiente adequado para servidores, conselheiros e visitantes.

A empresa contratada deverá fornecer mão de obra qualificada, cumprindo as exigências legais e normativas, além de garantir a continuidade dos serviços sem prejuízo às operações do Conselho.

6.2. Duração Inicial do Contrato:

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

6.3. Sustentabilidade:

A contratação dos serviços de copeiragem no Coren-MA será pautada em critérios de sustentabilidade, garantindo que as atividades desempenhadas estejam alinhadas com práticas ambientalmente responsáveis e socialmente justas. Para isso, serão observados os seguintes princípios:

1. Uso Racional de Recursos

- Redução do consumo de materiais descartáveis, priorizando utensílios reutilizáveis, como copos, pratos e talheres de vidro, cerâmica ou inox.
- Controle eficiente do consumo de água e energia elétrica, evitando desperdícios nas atividades diárias.

2 Gestão de Resíduos

- Separação e descarte correto dos resíduos sólidos, com incentivo à reciclagem e reutilização de materiais sempre que possível.
- Adoção de boas práticas na gestão dos resíduos orgânicos gerados durante o serviço de copeiragem.

6.4. Transição Contratual:

Para garantir a continuidade dos serviços de copeiragem no Coren-MA sem prejuízo às atividades institucionais, será adotado um planejamento estruturado para a transição entre o contrato vigente e a nova contratação. Essa transição seguirá as seguintes diretrizes:

1. Planejamento Antecipado

- O novo processo licitatório será iniciado com antecedência suficiente para evitar descontinuidade na prestação dos serviços.
- Definição clara das necessidades do Coren-MA, considerando ajustes e melhorias com base na experiência do contrato atual.

2. Comunicação com a Empresa Atual

- Caso a empresa contratada não seja a mesma do contrato anterior, será realizado um período de transição para a transferência de responsabilidades, assegurando a continuidade dos serviços.
- Levantamento de pendências e regularização de obrigações trabalhistas da empresa anterior.
- Treinamento dos novos profissionais para alinhamento com as diretrizes e padrões de qualidade exigidos pelo Coren-MA.
- Apresentação dos protocolos internos e das boas práticas operacionais a serem seguidas.

3. Capacitação e Integração dos Novos Profissionais

- Treinamento dos novos profissionais para alinhamento com as diretrizes e padrões de qualidade exigidos pelo Coren-MA.
- Apresentação dos protocolos internos e das boas práticas operacionais a serem seguidas.

3. Acompanhamento e Fiscalização

- Monitoramento do início da execução contratual, garantindo que a nova empresa cumpra integralmente os requisitos estabelecidos.
- Supervisão do desempenho da equipe contratada e implementação de ajustes caso necessário.

4. Formalização e Encerramento do Contrato Anterior

- Realização de vistoria final e emissão de relatórios sobre a execução do contrato encerrado.
- Regularização dos pagamentos e obrigações contratuais pendentes.

Com essas medidas, o Coren-MA assegura uma transição eficiente e organizada, garantindo a continuidade dos serviços de copeiragem sem prejuízos às suas atividades administrativas

1. Capacitação e Integração dos Novos Profissionais

- Treinamento dos novos profissionais para alinhamento com as diretrizes e padrões de qualidade exigidos pelo Coren-MA.
- Apresentação dos protocolos internos e das boas práticas operacionais a serem seguidas.

6.5. A Relevância dos requisitos estipulados:

A quantidade de fornecedores não será limitada, pois os serviços a serem prestados seguem os normativos para realização do certame de forma clara, caso a empresa não apresente condições estruturais para atendimento da prestação de serviço, a mesma será analisada e julgada no ato do processo de contratação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	CARGO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Copeiragem	14397	posto	1	R\$ 5.581,52	R\$ 66.978,24

ESTIMATIVA DE VALOR GLOBAL R\$ 66.978,24

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para embasar a contratação dos serviços de copeiragem, foi realizado um levantamento de mercado junto a empresas especializadas no setor. Esse levantamento considerou os seguintes aspectos:

Disponibilidade de fornecedores: Foram identificadas empresas com experiência na prestação de serviços de copeiragem para órgãos públicos e privados, garantindo expertise e capacidade operacional.

Preços praticados: Foi realizada pesquisa de preços em bases governamentais, como o Banco de Preços e Painel de Preços do Governo Federal, além de cotações diretas com fornecedores do setor.

Conformidade com normas trabalhistas e fiscais: As empresas consultadas demonstraram atender aos requisitos legais, incluindo cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária.

Qualidade dos serviços prestados: A experiência anterior com contratos semelhantes foi avaliada para garantir a seleção de empresas que atendam aos padrões de qualidade exigidos pelo Coren-MA.

Justificativa da Escolha do Tipo de Solução

A escolha pela contratação de uma empresa especializada em serviços de copeiragem justifica-se pelos seguintes motivos:

Continuidade Operacional

A terceirização desse serviço permite que o Coren-MA mantenha a organização e

higienização adequadas de suas instalações, garantindo um ambiente apropriado para servidores, conselheiros e visitantes.

Eficiência e Especialização

Empresas especializadas possuem mão de obra treinada e qualificada, assegurando a execução eficiente das atividades com padrões de qualidade e higiene.

Economia e Racionalização de Recursos

A terceirização reduz encargos administrativos relacionados à contratação direta de pessoal, como gestão de benefícios, substituições e treinamentos, otimizando custos operacionais.

Atendimento às Normas Vigentes

A contratação segue os parâmetros normativos aplicáveis, como a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), garantindo transparência, economicidade e legalidade no processo.

Adequação às Necessidades Institucionais

O serviço contratado será dimensionado conforme a demanda real do Coren-MA, permitindo flexibilidade para ajustes caso necessário.

Com base nesses fatores, a contratação de empresa especializada em copeiragem é a solução mais viável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais ao funcionamento do Conselho.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

O orçamento estimado para contratação de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva com material para o serviço de Copeiragem, através de pesquisa de mercado, média global foi de R\$ 66.978,24 (Sessenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para atender às necessidades dos órgãos e entidades será realizada pela empresa contratada, que disponibilizará profissionais qualificados para desempenhar atividades de Copeiro (A), conforme as especificações e exigências detalhadas no Termo de Referência que orientará o processo licitatório.

Os serviços deverão ser prestados por profissionais especializados e devidamente capacitados. As funções contempladas estarão de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupação (CBO), incluindo:

COPEIRO (A)– CBO 5134-25

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

decisão sobre o parcelamento ou não da contratação dos serviços de copeiragem levou em consideração os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços essenciais ao Coren-MA.

Não Parcelamento da Solução

A contratação será realizada de forma global, sem parcelamento, pelos seguintes motivos:

1. Unicidade do Objeto

- O serviço de copeiragem envolve um conjunto de atividades interdependentes, como preparação de café, organização de copa, higienização de utensílios e suporte a reuniões e eventos institucionais. A divisão desse serviço entre diferentes fornecedores poderia comprometer a eficiência e a padronização das atividades.

2. Racionalização de Custos e Logística

- A contratação integral de uma única empresa reduz custos administrativos e operacionais, como gestão de contratos, fiscalização e supervisão dos serviços prestados. O parcelamento poderia gerar custos adicionais com múltiplas contratações, além de dificultar a coordenação dos trabalhos.

3. Garantia da Qualidade e Padronização do Serviço

- A execução dos serviços por uma única empresa garante a uniformidade no atendimento, evitando discrepâncias na qualidade e na forma de execução das atividades. A padronização é essencial para manter o ambiente institucional adequado e organizado.

4. Facilidade na Gestão do Contrato

- Um único contrato facilita o acompanhamento, fiscalização e controle da prestação dos serviços, reduzindo a complexidade administrativa e permitindo uma resposta mais ágil em caso de necessidade de ajustes.

5. Atendimento aos Princípios da Administração Pública

- A opção pela contratação sem parcelamento está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Diante desses fatores, conclui-se que o parcelamento da contratação não é a opção mais vantajosa, sendo mais eficiente a contratação de uma única empresa para a prestação dos serviços de copeiragem no Coren-MA.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação dos serviços de copeiragem visa alcançar os seguintes resultados, com ênfase na economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis:

1. Economicidade e Redução de Custos

Otimização dos Recursos Financeiros: Ao evitar o parcelamento e a contratação de múltiplos fornecedores, o Coren-MA buscará a redução de custos operacionais. A contratação global de uma única empresa possibilita a negociação de valores mais vantajosos, reduzindo o valor total do contrato e o custo administrativo com a gestão de diversos contratos.

Eficiência na Utilização dos Recursos: A centralização dos serviços em uma empresa especializada reduzirá os custos indiretos, como transporte e logística, além de simplificar a gestão de contratos, garantindo melhor alocação dos recursos financeiros da autarquia.

2. Melhoria na Qualidade dos Serviços e no Ambiente de Trabalho

Ambiente Organizado e Higienizado: A continuidade da prestação dos serviços de copeiragem resultará em um ambiente mais limpo, organizado e adequado, promovendo bem-estar para os servidores, conselheiros e visitantes, o que reflete diretamente na produtividade e na qualidade das atividades realizadas pelo Coren-MA.

Padronização da Execução: A escolha por uma empresa única assegura que todos os serviços de copeiragem sejam executados de forma padronizada e com qualidade, o que facilita o controle e a fiscalização, contribuindo para a manutenção de altos padrões de organização e higiene.

3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

Alocação mais Eficiente da Mão de Obra: Com a contratação de uma empresa especializada, os recursos humanos do Coren-MA poderão ser melhor aproveitados em atividades que são de responsabilidade interna, uma vez que os serviços de copeiragem serão realizados por profissionais terceirizados. Isso garantirá mais foco nas atividades administrativas e operacionais essenciais ao funcionamento do Conselho.

Gestão mais Ágil e Eficiente: A centralização dos serviços também permitirá maior controle sobre as demandas de copeiragem, evitando sobrecarga de tarefas e garantindo que as necessidades de apoio logístico sejam atendidas de forma ágil e eficiente.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COFEN

PLANEJAMENTO / RH è PLENÁRIO è PROTOCOLO è CONTABILIDADE è FISCALIZAÇÃO è JURÍDICO è CPL è CONTROLADORIA è GESTÃO DE CONTRATOS

DEVE-SE CONSTANTEMENTE REALIZAR TREINAMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS FISCAIS DE CONTRATO, GESTOR DE CONTRATO, BEM COMO PREGOEIRO, VISTO QUE AS ATUALIZAÇÕES NAS LEIS OCORREM OCASIONALMENTE.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação dos serviços de copeiragem está diretamente relacionada e interdependente de outras contratações e processos realizados pelo Coren-MA, com o objetivo de garantir o bom funcionamento da infraestrutura, a organização interna e a qualidade dos serviços prestados. As principais contratações correlatas e interdependentes incluem:

1. Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial

- como objetivo manter um ambiente limpo, organizado e adequado para o desenvolvimento das atividades institucionais.
- A coordenação entre a empresa contratada para copeiragem e a empresa responsável pela limpeza predial é fundamental para garantir que todos os setores e ambientes do Coren-MA estejam devidamente higienizados e preparados para o uso.

2. Contratação de Serviços de Segurança e Vigilância

- Embora os serviços de segurança e vigilância envolvam a proteção patrimonial, eles são complementares aos serviços de copeiragem no sentido de garantir que as instalações estejam seguras e adequadas, não só do ponto de vista estrutural, mas também do ponto de vista de organização e limpeza.
- A interação entre a equipe de vigilância e a equipe de copeiragem pode contribuir para a

correta manutenção do ambiente, evitando incidentes e mantendo as áreas comuns limpas e acessíveis.

A prestação dos serviços de limpeza geral, conservação e zeladoria das dependências do Coren-MA é complementada pelos serviços de copeiragem.

15. **DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

(X) **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

() **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

• A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

(Justificar a decisão tomada com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares).

** Preenchimento Obrigatório.*

16. **DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

(X) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

17. **RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.

Maria José Gomes do Nascimento - 552

Assessoria de Planejamento e Gestão

18. **AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO TR/PB**

A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico é responsável por aferir a conformidade dos Estudos Preliminares, de acordo com o exigido na IN 05/17 e publicações/alterações posteriores e considerando as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Além de analisar acerca do atendimento adequado às demandas de negócio formuladas, à adequação dos benefícios pretendidos, à administração dos riscos e à previsão de custos compatíveis e que caracterizam a economicidade da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE GOMES DO NASCIMENTO - Matr. 552**, Assessor(a) de Planejamento e Gestão, em 10/06/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1837027** e o código CRC **F39523E2**.

Referência: Processo nº 00235.001370/2026-58

SEI nº 1837027